



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.675

De 11 de Agosto de 2014.

INSTITUI A SEMANA DOS ARTESÃOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Semana dos Artesãos a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de março, em Campina Grande.

Parágrafo Único – A Semana abrangerá uma série de eventos com a participação dos artesãos em exposições e atividades afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal